

RESOLUÇÃO Nº 265/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria SAS/MS nº. 1122, que foi publicada pelo MS em 23 de outubro de 2014, que atualiza os valores constantes da Programação Pactuada e Integrada – PPI, relativos aos Limites Financeiros Globais de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos municípios capixabas; e

Considerando o monitoramento sistemático do comportamento da produção de serviços em relação aos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos municípios do ES, realizados em relação aos dois primeiros quadrimestres do ano de 2014,

RESOLVE:

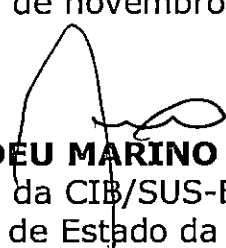
Art. 1º. – Aprovar os novos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para os municípios cujos recursos financeiros estejam sob gestão estadual, por sua condição de gestão.

Art. 2º. – Estabelecer que estes valores passarão a vigorar a partir do mês competência dezembro de 2014 até o mês de maio de 2015.

Artº. 3º - O Anexo I é parte integrante e indestacável desta resolução.

Art. 4º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Vitória, 13 de novembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº. 165/2014		
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DE REGULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE		
COORDENAÇÃO DA PPI		
LIMITES MÁXIMOS DOS "TETOS MUNICIPAIS (Gestão Estadual) - MAC PRODUÇÃO" 2014 e 2015		
MUNICÍPIO	LIMITE MAC PRODUÇÃO PPI ANUAL (R\$) 2015 (*)	LIMITE MAC PRODUÇÃO PPI MENSAL (R\$) 2015 (*)
ALTO RIO NOVO	189.630,68	15.802,56
BREJETUBA	670.000,00	55.833,33
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.650.000,00	137.500,00
CARIACICA	3.700.000,00	308.333,33
CONCEIÇÃO DO CASTELO	550.575,17	45.881,26
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	190.000,08	15.833,34
DORES DO RIO PRETO	250.000,08	20.833,34
GUAÇUÍ	1.398.928,08	116.577,34
GUARAPARI	2.300.000,04	191.666,67
IBIRAÇU	343.743,59	28.645,30
IBITIRAMA	553.190,16	46.099,18
ICONHA	290.000,04	24.166,67
ITAPEMIRIM	2.450.000,04	204.166,67
IÚNA	740.000,04	61.666,67
JERÔNIMO MONTEIRO	330.000,00	27.500,00
MARATAÍZES	1.250.000,04	104.166,67
MARECHAL FLORIANO	580.000,08	48.333,34
MONTANHA	550.000,08	45.833,34
MUCURICI	600.000,00	50.000,00
PINHEIROS	1.400.000,04	116.666,67
PONTO BELO	289.325,16	24.110,43

PRESIDENTE KENNEDY	280.000,08	23.333,34
RIO NOVO DO SUL	200.000,04	16.666,67
SANTA LEOPOLDINA	240.000,00	20.000,00
SÃO DOMINGOS DO NORTE	460.000,08	38.333,34
SÃO MATEUS	2.300.000,04	191.666,67
SERRA	1.000.221,24	83.351,77
SOORETAMA	470.000,04	39.166,67
VILA PAVÃO	161.120,04	13.426,67
VILA VALÉRIO	469.936,97	39.161,41
TOTAL	25.856.671,93	2.154.722,66

FONTE: PPI - Mês competência Setembro 2014 e Produção Assistencial Agosto de 2014..

NOTAS: (*)Valores definidos para vigorar a partir do mês competência dezembro 2014 até o mês de maio de 2015

Versão 07-11-2014